



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Aquisição de vassouras de palha para atender às necessidades do Departamento de Serviços Urbanos, destinadas à varrição de ruas, logradouros públicos e demais atividades de limpeza urbana realizadas pelo referido departamento

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor total
1	Vassoura de palha natural, confeccionada com palha de boa qualidade, limpa e uniforme. Deve possuir cabo de madeira, resistente, reto, sem farpas. A palha deverá ser firmemente fixada ao cabo por meio de arame resistente, com amarração e costura firmes, de modo a evitar o desprendimento das fibras durante o uso normal. O produto deverá apresentar acabamento adequado, boa resistência e a palha deverá apresentar largura entre 33cm e 38 cm, e comprimento entre 45cm e 55cm.	UN	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00

2.2 A presente aquisição faz-se necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de limpeza urbana executados pelo Departamento de Serviços Urbanos. As vassouras de palha são ferramentas essenciais para a varrição manual de vias públicas, calçadas e outros espaços urbanos, especialmente em locais onde não é possível a utilização de equipamentos mecanizados.

2.3 Além disso, o uso adequado desses materiais contribui para a manutenção da higiene, da organização e do bem-estar da população, assegurando melhores condições de tráfego e preservação dos espaços públicos. A reposição dos itens é indispensável devido ao desgaste natural decorrente do uso contínuo nas atividades diárias do setor.

3. PREÇO

3.1 Valor total da contratação: **R\$ 890,00** (oitocentos e noventa reais).

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 A definição do preço estimado para a aquisição de vassouras de palha foi realizada por meio de pesquisa de mercado, observando-se os critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os valores praticados no comércio local, conforme orientações da legislação vigente aplicável às contratações públicas.



4.2 Para fins de comparação e validação dos valores, foram coletadas três referências de preços, sendo duas cotações junto a fornecedores locais e uma consulta a banco de preços, conforme segue:

- 1.** Supermercado Santa Marta LTDA – Valor global de R\$ 890,00, correspondente ao valor unitário de R\$ 44,50;
- 2.** Shopping do Real – Valor global de R\$ 898,00, correspondente ao valor unitário de R\$ 44,90;
- 3.** Banco de Preços – Valor global de R\$ 949,40, correspondente ao valor unitário de R\$ 47,47.

4.3 A análise comparativa dos valores evidencia que os preços praticados pelos fornecedores locais se encontram alinhados com o valor de referência obtido por meio do banco de preços, demonstrando compatibilidade com o mercado. Destaca-se que a proposta apresentada pelo Supermercado Santa Marta LTDA representa o menor valor unitário e global dentre as cotações analisadas, revelando-se a mais vantajosa para a Administração Pública.

4.4 Ressalta-se, ainda, que a aquisição em questão possui caráter pontual e emergencial, visando suprir a falta imediata do material essencial à execução dos serviços de limpeza urbana, sem prejuízo da licitação em andamento. Dessa forma, o preço selecionado mostra-se adequado, proporcional e justificado, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

5 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha do fornecedor Supermercado Santa Marta LTDA deu-se em razão de ter apresentado o menor preço unitário e global dentre as cotações realizadas, conforme pesquisa de mercado anexada ao processo, atendendo plenamente aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

5.2 Além do critério de menor preço, o fornecedor selecionado possui estabelecimento comercial no município, o que possibilita entrega imediata do material, fator essencial diante da necessidade urgente de reposição das vassouras de palha para a continuidade dos serviços de limpeza urbana, evitando a paralisação de atividades consideradas essenciais.

5.3 Ressalta-se, ainda, que o fornecedor atende às exigências de regularidade fiscal e às condições comerciais compatíveis com o mercado, bem como possui capacidade técnica e operacional para fornecer os itens demandados no prazo necessário.

5.4 Dessa forma, a escolha do contratado mostra-se devidamente justificada, técnica e economicamente adequada, atendendo ao interesse público e às necessidades imediatas da Administração.

6 DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA**
CNPJ: 01.543.148/0001-35.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto/serviço do presente Termo serão prestados pelo servidor Jaderson Bruno Bonamigo, matrícula nº 12142.

8 DESPACHO

8.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:



PREFEITURA DE
XAXIM

Dotação 77 - 3.3.90.00.00 – Manutenção dos Serviços Urbanos
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Xaxim, 06 de março de 2026.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal